



EDITAL 02/2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO POMBA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Portaria nº 558/2017 de 17/05/2017, publicada no DOU de 18/05/2017 e Competência Delegada pela Portaria nº. 19/2014 – DOU15/01/2014, por meio da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral designada pela Portaria Nº 302/2019, de 29 de maio de 2019, torna público o presente Edital referente ao processo de eleição de membros que comporão vagas SUBCOMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – SCIS-PCCTAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais no Campus Rio Pomba.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para escolha dos membros suplentes da Subcomissão Interna de Supervisão – SCIS, triênio 2019/2020/2021, em consonância a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2015.

1.2 As normas descritas neste edital estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos servidores, mediante eleição, para os membros da SCIS-PCCTAE do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, como determina o art. 22, § 3º da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, em consonância com as portarias nº 2.519, de 15 de julho 2005 e 2.562 de 22 de julho de 2005.

1.3 A SCIS-PCCTAE do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba integram a CIS-PCCTAE do IF Sudeste MG e tem por finalidade acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no IF Sudeste MG e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do Plano de Carreira, em conformidade com a legislação vigente.

1.4 As atribuições da Subcomissão estão estabelecidas no Art. 9 do Regimento Interno da CIS-PCCTAE do IF Sudeste MG.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUA COMPETÊNCIA

2.1 O processo eleitoral para escolha de 1 membro titular e 3 suplentes da SCIS-PCCTAE do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, triênio 2019/2020/2021, será dirigido pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 302/2019, de 29 de maio de 2019.

2.2 Compete à comissão eleitoral:

- I- Coordenar e divulgar o processo eleitoral, no âmbito do Campus;
- II- Propiciar a inscrição dos candidatos;
- III- Enviar os nomes dos candidatos para homologação das candidaturas pelo Diretor-Geral;
- IV- Determinar os locais e horários de votação;
- V- Providenciar o material necessário ao processo eleitoral (lista de votantes, urna, cédulas de votação, cabine eleitoral);
- VI- Indicar os membros que comporão a mesa de votação e apuração;

-
- VII- Realizar a apuração da votação;
 - VIII- Lavrar ata circunstanciada da votação e da apuração de votos;
 - IX- Encaminhar o resultado das eleições ao Diretor-Geral do Campus, para homologação;
 - X- Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em mural localizado nas dependências do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, no sítio eletrônico Campus Rio Pomba (www.riopomba.ifsudestemg.edu.br) e através do e-mail institucional;
 - XI- Deliberar sobre os recursos impetrados;
 - XII- Decidir sobre os casos omissos e demais atividades correlacionadas ao processo eleitoral.

3. DA CONSTITUIÇÃO DA SCIS-PCCTAE

3.1 A SCIS-PCCTAE do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba será constituída por Técnico-Administrativos em efetivo exercício, eleitos entre os técnico-administrativos integrantes do quadro de pessoal do respectivo Campus, e na falta de candidatos, serão designados pelo Diretor-Geral do Campus.

3.2 A SCIS-PCCTAE do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba será composta pelos titulares: 03 (três) vagas para titular e 03 (três) vagas para suplentes. Este processo eleitoral destina-se à eleição de 1 membro titular e 3 suplentes.

3.3 O mandato dos membros da SCIS-PCCTAE do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba terá duração de 03(três) anos (triênio 2019/2020/2021), sendo permitida uma única recondução, conforme art.4 do Regimento Interno CIS-PCCTAE do IF Sudeste MG.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão ser candidatos à representação na SCIS os servidores Técnico-Administrativos em Educação pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Instituto, com lotação e exercício no Campus Rio Pomba.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A candidatura deverá ser efetuada do dia 13/06/2019 a 01/07/2019, via e-mail da Comissão eleitoral - eleicao.sppd-cis.riopomba@ifsudestemg.edu.br - informando o interesse em participar como candidato, nome completo e número do siape. A candidatura será confirmada por e-mail atestando ao candidato o recebimento.

5.2. A Comissão divulgará via e-mail institucional, a partir do dia 02/07/2019, a lista provisória dos candidatos que concorrerão às eleições da SCIS- PCCTAE do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

5.3 Caberá recurso referente à divulgação da lista provisória dos candidatos inscritos que deverá ser interposto à Comissão Eleitoral via e-mail para eleicao.sppd-cis.riopomba@ifsudestemg.edu.br, conforme calendário.

5.3.1. A comissão emitirá sua decisão até as 17:00 horas do dia 03/07/2019.

5.4. As inscrições definitivas serão divulgadas no site do Campus, no dia 04/07/2019.

5.5 Os candidatos deverão se inscrever individualmente, sendo eleitos por ordem de classificação: sendo o 1º (primeiro) mais bem votado o titular, o 2º (segundo), o 3º (terceiro) e o 4º (quarto) lugares serão os suplentes.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 É vedado aos ocupantes de Cargos de Direção, Chefia, Assessoramento, Função Gratificada ou participantes de Órgãos de Deliberação Coletiva, no uso de sua função, beneficiar qualquer candidato.

6.2 É vedado durante a campanha eleitoral, sob qualquer pretexto e sob pena de cancelamento da inscrição da candidatura, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa da Comissão Eleitoral, garantida a igualdade de oportunidade a todos os candidatos:

I – a afixação de cartazes e distribuição de textos contendo expressões, alusões, desenhos ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;

II – a perturbação dos trabalhos didáticos, científicos e administrativos no Campus; III – o comprometimento da estética e limpeza dos prédios, especialmente pichações;

IV – a utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais do IF Sudeste MG, para cobertura da campanha eleitoral;

V – a incitação de qualquer movimento que perturbe o desenvolvimento das atividades da Instituição, inclusive utilização dos momentos destinados à aprendizagem para campanhas eleitorais de forma não planejada e não autorizada pelo professor;

VI – a participação de pessoas externas à comunidade escolar na campanha eleitoral, nas dependências do Campus.

6.3 As denúncias, devidamente fundamentadas, referentes a abusos perpetrados durante a campanha, serão apuradas pela Comissão Eleitoral.

6.4 Verificada a procedência da denúncia, a Comissão Eleitoral poderá decidir pelo cancelamento da inscrição do candidato responsável pela infração, tomando, se for o caso, outras medidas cabíveis.

6.5 Da decisão da Comissão Eleitoral de cancelamento da inscrição de candidato, na hipótese contemplada no parágrafo anterior, caberá recurso, interposto em 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da comunicação, a essa comissão, que, em reunião extraordinária, convocada pelo seu presidente, apreciará a questão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.6 A campanha eleitoral poderá ser realizada a partir da homologação das candidaturas até o dia anterior ao da realização da eleição.

7. DOS ELEITORES

7.1 Poderão votar no dia da eleição, todos os servidores Técnico-administrativos ativos e pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.

7.2 O controle de votação será realizado através de lista fornecida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP do Campus Rio Pomba. Caso não conste na lista o nome de algum servidor, este poderá votar com apresentação de declaração de que pertence ao quadro permanente da instituição fornecida pela CGP do Campus Rio Pomba, constando o fato em Ata de votação.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A votação ocorrerá no dia 10/07/2019 das 08:00 às 12:00 e de 13:30 as 19:00 horas, no hall de entrada do prédio central do Campus Rio Pomba, sob a coordenação de 2 (dois) mesários, componentes da Comissão responsável pela eleição.

8.2 A eleição será feita por voto secreto, mediante cédula de papel única, onde deverão constar os nomes dos candidatos por ordem alfabética;

8.3 As cédulas estarão rubricadas por, pelo menos, dois componentes da Comissão Eleitoral;

8.4 A Administração do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba autorizará o setor competente para fornecimento de material, bem como para execução de serviços necessários ao desenvolvimento do processo eleitoral.

8.5 A lista em ordem alfabética e atualizada dos servidores Técnico-administrativos deverá ser entregue pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas) do dia previsto para a eleição.

8.6 O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.

8.7 Caberá aos mesários:

- I - Manter a ordem no local de votação evitando propagandas;
- II - Identificar os votantes, acompanhando sua assinatura na lista de presença.
- III - Lavrar ata da Eleição que deve ser assinada por todos os membros da Comissão responsável pela eleição.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração ocorrerá na sala da Secretaria de Graduação do prédio central do Campus Rio Pomba, imediatamente após encerramento da votação, sendo realizada a portas abertas;

9.2 O número de votantes deverá coincidir com o número de cédulas oficiais encontradas na urna única.

9.3 Serão nulas as cédulas eleitorais que:

- I- não corresponderem ao modelo oficial;
- II- não estiverem totalmente autenticadas;
- III- contiverem expressão, frases, ou sinais que impossibilitem o entendimento da escolha pelo voto.

9.4 Dar-se-á por encerrada a apuração as 19:00 do dia 10/07/2019.

9.5 O registro da apuração será realizado em Ata.

9.6 Após consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral serão declarados eleitos os três nomes mais votados, sendo o 1º (primeiro) mais bem votado o titular, o 2º (segundo), o 3º (terceiro) e o 4º (quarto) lugares serão os suplentes.

9.7 Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte forma:

- I- Maior tempo de serviço no IF Sudeste MG;
- II- Maior Idade do candidato.
- III- Sorteio.

9.8 Encerrada a eleição e apuração, a Comissão encaminhará a Ata do processo eleitoral, a lista de votantes e o resultado, especificando a composição da SCIS-PCCTAE do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, triênio 2019/2020/2021, para o Diretor Geral.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos resultados da eleição será feita após a apuração, no dia 11/07/2019 via e-mail institucional e site do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, para fins de proclamação dos eleitos.

10.2 Qualquer recurso referente ao resultado preliminar da eleição deverá ser interposto à Comissão Eleitoral via e-mail eleicao.sppd-cis.riopomba@ifsudestemg.edu.br, no dia 11/07/2019.

10.2.1. A comissão emitirá sua decisão até as 17hs do dia 11/07/2019.

10.3 Decorrido o prazo recursal, o resultado final será encaminhado ao Diretor-Geral, pela Comissão Eleitoral do Campus, para homologação dos nomes dos eleitos no dia 12/07/2019.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Ação
13/06/2019 a 01/07/2019	A candidatura deverá ser efetuada via e-mail: eleicao.sppd-cis.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Até 02/07/2019	Divulgação da lista provisória dos candidatos
03/07/2019	Recursos em relação à lista provisória dos candidatos
04/07/2019	Divulgação da lista definitiva dos candidatos, que tiveram suas inscrições deferidas (após análise de recursos).
10/07/2019, de 9:00 às 12:00 e de 13:30 às 19:00h	A eleição deverá ocorrer no IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, no hall de entrada do prédio central do Campus Rio Pomba
Até 11/07/2019	Divulgação do resultado da eleição
11/07/2019	Recursos
12/07/2019	Resultado Final

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os comunicados da Comissão Eleitoral do Campus serão divulgados via e-mail institucional e na página de internet: <http://www.riopomba.ifsudestemg.edu.br/portal/>

12.2 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quando da aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Campus Rio Pomba.

Rio Pomba, 13 de junho de 2019.

Membros da Comissão Eleitoral SCIS
Portaria nº 302, de 29 de maio de 2019.

Douglas Domiciano Corrêa Netto Cunha
Presidente Comissão Eleitoral

Franciano Benevenuto Caetano
Membro

Leilimar Duarte Rodrigues
Membro

Rita Luisa de Oliveira
Membro

João Batista Lúcio Corrêa
Diretor Geral - Campus Rio Pomba